



**18º PRÊMIO
PARANAENSE
DE EXCELÊNCIA
GRÁFICA OSCAR
SCHRAPPE SOBRINHO**

**DESENVOLVENDO IDEIAS.
PREMIANDO RESULTADOS.**

**REGULAMENTO
20/21**

Chegou a hora de mostrar toda a sua competência e habilidade técnica.

INSCREVA-SE



**Separe as
peças que
melhor
representam
a qualidade
da sua
empresa e
inscreva-se!**



Criado em 2002, teve sua 1ª edição em 2003. Organizado pela ABIGRAF Paraná em parceria com o Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Paraná – SIGEP e sob a coordenação e auditoria da ABTG – Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica.

O Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho tem como objetivo de estimular a qualidade gráfica e incentivar a criatividade e as inovações tecnológicas, além de, revelar os grandes talentos e reunir todos que fazem parte do mercado gráfico paranaense para uma grande confraternização.

O Prêmio Oscar Schrappe Sobrinho é uma homenagem a um líder empresarial gráfico reconhecido por seu talento, ousadia, conhecimento e empenho, que além de trazer mais brilho, trouxe harmonia e beleza ao mercado gráfico brasileiro.

**Participe
você também,
inscreva suas
melhores
peças.**

*estimular a qualidade gráfica
e incentivar a criatividade e as
inovações tecnológicas*

PRÊMIO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA
OSCAR SCHRAPPE SOBRINHO



Regras gerais, julgamento e premiação

Este regulamento foi elaborado pela Comissão de Estudos e é anualmente melhorado agregando sugestões e críticas registradas formalmente pelos participantes do prêmio.



Comissão de estudos do Prêmio

É formada por um grupo de técnicos especialistas, representativos da Comissão Julgadora, que tem como responsabilidades atualizar, alterar e fazer valer o regulamento deste prêmio.

Pode ser convocada para esclarecer e/ou estabelecer eventuais critérios necessários para questões não previstas no regulamento. Observações sobre os procedimentos do Prêmio serão analisadas, no entanto as deliberações da Comissão de Estudos são soberanas.



Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será formada por profissionais que possuam indiscutível conhecimento técnico em processos gráficos ou em design gráfico e que não tenham vínculo empregatício com empresas gráficas.

Farão parte da Comissão Julgadora o coordenador do Prêmio e os jurados. Ao Coordenador caberá a responsabilidade de orientar a Comissão Julgadora nos quesitos de avaliação durante o processo de julgamento e acompanhar todo o processo de avaliação. Todos os jurados deverão atribuir notas aos produtos das categorias a que foram designados, de acordo com os critérios deste regulamento.

Obs.: será permitida a participação de até quatro jurados da mesma empresa.



Gráficas

- Concorrem ao 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho empresas gráficas paranaenses que inscreverem seus produtos gráficos impressos dentro do território paranaense, a partir de maio/2019 até 31/05/2021. Produtos inscritos com data de impressão anterior à estipulada (maio/2019) e posterior a maio/2021, não poderão concorrer, mesmo que não tenham sido inscritos nas edições anteriores deste concurso.

Também podem concorrer ao Prêmio, na Categoria 13: Design Gráfico, empresas de criação ou design, escolas que ofereçam cursos na área gráfica e, também, pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam as autoras legítimas dos projetos gráficos.

- Durante a análise dos produtos poderão ser feitas reclassificações de categorias, alterando a categoria em que os produtos foram inscritos, sempre validadas pela Comissão de Estudos do prêmio.
- Os critérios de avaliação estão em conformidade com os quesitos de cada segmento descrito neste regulamento.
- É de responsabilidade da empresa gráfica solicitar a seus clientes a autorização para a inscrição de produtos. A ABIGRAF-PR não se responsabiliza por inscrições não autorizadas pelos clientes.
- Caberá à ABTG indicar os membros da Comissão Julgadora. Esses jurados serão profissionais de reconhecidas competências técnicas no segmento gráfico.
- Após a coordenação e julgamento os produtos ficarão expostos publicamente por dois dias úteis. Contestações e recursos poderão ser apresentados até o final dessa exposição. Caso algum recurso ou contestação, seja considerado procedente, os resultados da coordenação poderão ser alterados pela Comissão de Estudos.
- Os projetos inscritos no Segmento 10 – Inovação Tecnológica, Complexidade Técnica do Processo e no Segmento 14 – Sustentabilidade Ambiental serão tornados públicos após o julgamento.
- A veracidade das informações a respeito dos produtos é de responsabilidade da empresa gráfica que realizar a inscrição. Se ficar constatada a falsidade de informações que comprometa o julgamento do produto, este poderá ser desclassificado a critério da Comissão Julgadora.
- A Comissão de Estudos é a instância definitiva para decidir quaisquer eventos, dúvidas, ou situações não previstas neste regulamento.
- No caso de desclassificação de produtos, após o julgamento, não haverá reembolso do valor da inscrição.
- Os produtos concorrentes não serão devolvidos às empresas que os inscreveram.

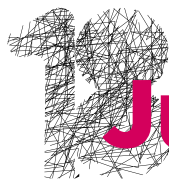


Condições para inscrição e participação:

- Só podem concorrer produtos produzidos no Paraná.
- Só concorrerá ao prêmio o produto cuja inscrição tenha sido paga.
- Só concorrerá ao prêmio o produto cuja ficha de inscrição esteja corretamente preenchida e a cópia esteja anexada ao produto.
- Só haverá disputa nas categorias em que existirem, três produtos inscritos e de duas empresas diferentes: pelo menos. Em caso de cancelamento de categorias por ausência do número mínimo de produtos e/ou empresas competidoras os valores das inscrições serão devolvidos.
- Só poderão concorrer ao 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho produtos que tenham produção, venda e distribuição regulares, excetuando-se as Categorias 5.5: Embalagens Sazonais, os Segmentos 8: Produtos Próprios e 10.1: Inovação Tecnológica e 10.2: Complexidade Técnica do Processo e categoria 13: Design Gráfico e categoria 15: Sustentabilidade Ambiental.
- Embalagens, editoriais, promocionais e comerciais com tiragens abaixo de 500 unidades deverão ser inscritos no segmento 12.
- Produtos que não se enquadram em nenhum segmento deverão ser inscritos no segmento 15.
- Serão desclassificados modelos, protótipos ou complementos de tiragem, com a finalidade de participação no prêmio.
- Os cinco primeiros colocados de cada categoria terão suas

inscrições gratuitas no 30º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, desde que se enquadrem nas categorias, confirmado para abril/2022.

- Todos os produtos inscritos no 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, que não forem finalistas, terão 20% de desconto nas inscrições do Prêmio Fernando Pini (a cargo do participante).



Julgamento

Todos os produtos inscritos no 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho serão avaliados individualmente de acordo com os critérios estabelecidos por este regulamento. A cada produto serão atribuídas notas de um a dez que serão anotadas individualmente por cada jurado.

Os cinco produtos com maior pontuação na sua categoria receberão o título de Finalistas e serão divulgados no dia da festa.

Em caso de empate, considerar-se-á a maior média do item técnico de avaliação para proceder ao desempate.

Para o julgamento das categorias 10.1: Inovação Tecnológica e 10.2: Complexidade Técnica do Processo será designada uma comissão julgadora composta por, no mínimo, cinco técnicos especialistas. As categorias 7.6: Impressos de Segurança e 1.8: Photobook Digital serão avaliadas pela mesma comissão técnica das categorias 10.1 e 10.2, acrescida de dois jurados de design.

A categoria 13 - Design será julgada por 5 especialistas da área, em uma única fase.

A categoria 14 - Sustentabilidade Ambiental - será julgada por três especialistas no assunto. Os projetos inscritos serão encaminhados uma semana antes do julgamento para análise.

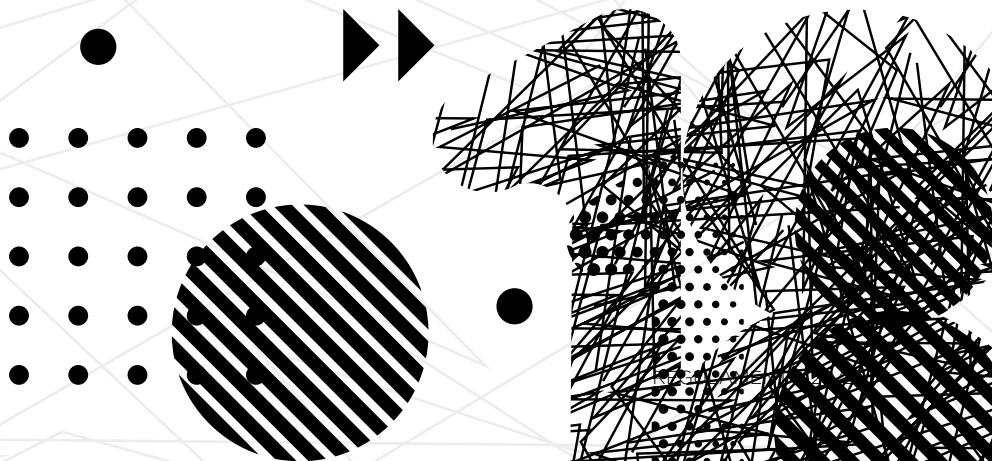
Os jurados votarão no Melhor Atributo Técnico do Processo descritos no regulamento e os cinco finalistas de cada atributo serão analisados pela Comissão Técnica do Prêmio, que definirá os vencedores.

A apuração das notas será feita por auditoria independente que registrará os nomes dos ganhadores em envelopes lacrados. Um ou mais representantes da Comissão de Estudos acompanharão o trabalho dos auditores, efetuando inclusive amostragens estatísticas dos resultados apurados com o objetivo de evitar erros nas transcrições das apurações e dados pertinentes.

Serão considerados empatados os produtos que receberem notas com diferença máxima de dois centésimos (0,02). Nesses casos a Comissão de Estudos realizará novo julgamento para desempate.

Os envelopes lacrados com os nomes dos ganhadores, até então em poder da auditoria, serão entregues ao apresentador na noite da cerimônia de entrega dos Prêmios.

Após a entrega dos prêmios, serão disponibilizadas para as gráficas, individualmente, via internet, em 60 dias, as médias das notas obtidas pelos produtos finalistas da categoria em que concorreram. As notas dos produtos finalistas não serão informadas individualmente.





Quesitos de avaliação dos produtos inscritos

Os produtos inscritos nos segmentos de 1 a 9 e no segmento 11, 12 e 15, do Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho serão avaliados nos seguintes quesitos:

Avaliação Técnica (peso 4)

Pré-Impressão

- Resolução (ausência de defeitos como pixelização)
- Nitidez adequada (*sharping*)
- Curvas tonais e balanço de grises
- Retoques, fusões (ausência de defeitos, qualidade das máscaras)
- Ausência de defeitos de *trapping* como filetes, falta de sangria e emendas inadequadas nas páginas duplas

Impressão:

- Precisão de registros
- Ausência de defeitos como veladuras, riscos, sujidades, “caroços”, etc.
- Ausência de ganho de ponto excessivo, distorções em linhas finas, distorções em fontes, etc.
- Grau de dificuldade

Acabamento

- Complexidade das operações envolvidas
- Funcionalidade (por exemplo – se um livro abre o suficiente, se a embalagem abre e fecha adequadamente)
- Qualidade e formato de corte e/ou da dobra

Avaliação de Criação (peso 1)

- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual

Os produtos inscritos nas categorias 1.8: Photobook Digital, 7.6 : Impressos de Segurança, 10.1: Inovação Tecnológica e 10.2: Complexidade Técnica do Processo, Categoria 13: Design Gráfico e Categoria 14: Sustentabilidade Ambiental serão avaliados com base nos descritivos técnicos e de acordo com os critérios mencionados neste regulamento.

Atributos Técnicos do Processo

Os finalistas, em cada categoria, concorrerão aos Grand Prix da Indústria Gráfica - “Melhor Impressão Digital”, “Melhor Impressão Offset Plana”, “Melhor Acabamento Editorial”, “Melhor Acabamento Cartotécnico”, “Melhor Impressão Flexográfica” e “Melhor Impressão Serigráfica”.

Para essa premiação serão avaliados todos os cinco finalistas, com exceção do Segmento 8: Produtos Próprios, 10.1: Inovação Tecnológica

e 10.2: Complexidade Técnica do Processo, 13: Design Gráfico e 14: Sustentabilidade Ambiental.

Participação da avaliação de Atributos Técnicos do Processo somente os produtos das categorias que tiverem, no mínimo, três empresas finalistas dentro do processo.

Inscrição

A inscrição dos produtos deverá ser feita pela internet por meio de ferramenta específica que estará disponível no site **www.sigep.org.br**.

Para cada produto deverá ser efetuada uma inscrição. O programa solicitará que sejam fornecidas características técnicas do produto e informações dos equipamentos e insumos utilizados para produzir a peça.

Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, de forma a validar a inscrição do produto.

Condições da inscrição

- Deverão ser enviadas três amostras do produto.
- Cada amostra deverá ser acompanhada de uma cópia da ficha de inscrição. A ficha de inscrição deve estar devidamente preenchida.
- Devem ser observadas as condições de inscrição das categorias.
- Só concorrerão os produtos cuja taxa de inscrição esteja paga.

Cronograma:

Início das Inscrições: 01 de outubro de 2021.

Término das Inscrições: 08 de novembro de 2021.

Exposição aberta ao público: 03 e 04 de fevereiro de 2022. Período para contestação e análise da coordenação do Prêmio. Reclamações posteriores não serão consideradas

Entrega dos Troféus: 18 de Fevereiro 2022



Valores das inscrições

- **Associados adimplentes do SIGEP/ABIGRAF-PR:**

UMA INSCRIÇÃO GRATUITA EM CADA CATEGORIA;

Demais inscrições - R\$ 170,00

- **Não associados:**

R\$ 340,00 por inscrição

Condições especiais para várias inscrições pagas (excetuando as inscrições gratuitas):

De 8 a 15 produtos: 5%

De 16 a 30 produtos: 8%

De 31 a 50 produtos: 12%

Acima de 50 produtos: 15%

OBS. 01: os cinco primeiros colocados de cada categoria (finalistas) terão suas inscrições gratuitas no 30º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, desde que se enquadrem nas categorias , confirmado para abril/2022.

OBS.02: Todos os produtos inscritos no 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, que não foram finalistas, terão 20% de desconto nas inscrições do Prêmio Fernando Pini.



Prêmio Fornecedores

Concorrem ao 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, as empresas fornecedoras fabricantes, detentoras ou representantes exclusivos e prestadores de serviço com identidade jurídica no território nacional. A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade da empresa fornecedora ou prestadora de serviço que efetuou a inscrição.

Estarão disponíveis no banco de fornecedores, para votação, apenas as empresas que se inscreveram para participar do concurso. Caso não exista o nome do fornecedor específico, assinalar a opção "não se aplica".

O preenchimento do formulário para indicação do fornecedor é obrigatório a todas as empresas que inscreverem seus trabalhos no 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, e será vinculada à ficha de cadastramento da empresa.

Serão ganhadores do 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho, os inscritos das categorias de fornecedores e prestadores de serviço, que obtiverem a maior pontuação em votação estadual, somente pelas gráficas, nos quesitos abaixo:

- **Atendimento técnico**
- **Atendimento comercial**
- **Confiabilidade no produto/equipamento**
- **Cumprimento de prazos**

Será considerado 1 voto por CNPJ.

As notas serão de 01 a 05 sendo:

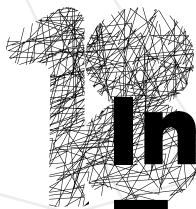
- **Regular - 01 ponto**
- **Bom - 03 pontos**
- **Ótimo - 05 pontos**

Em caso de empate será considerado vencedor o fornecedor que tiver maior número de avaliações ótimas.



Serão 17 categorias:

1. Fabricante de chapas para impressão
2. Revenda de chapas para impressão
3. Fabricante / revenda de equipamentos de impressão plana
4. Fabricante / revenda de equipamentos para impressão digital
5. Fabricante de equipamentos para pré-impressão, sistemas e CTPs
6. Revenda de equipamentos para pré-impressão, sistemas e CTPs
7. Fabricante / revenda de equipamentos para acabamento gráfico
8. Sistema de provas
9. Sistemas de custos, orçamentos, financeiro e etc
10. Fabricante de tintas e vernizes
11. Revenda de tintas e vernizes
12. Fabricante/revenda de papel/cartão para impressão
13. Fabricante de papéis especiais, finos e sintéticos
14. Revenda de papéis especiais, finos e sintéticos
15. Distribuidores de insumos gráficos
16. Prestador de serviço de acabamento
17. Software para gerenciamento de cores



Inscrição Fornecedores

- A inscrição dos fornecedores será feita eletronicamente mediante envio de formulário específico.
- Só concorrerão os fornecedores e prestadores de serviço cuja taxa de inscrição esteja paga.

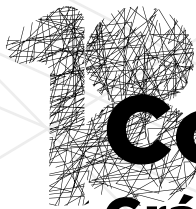
Cronograma Prêmio Fornecedores:

Serão mantidas as inscrições realizadas em 2019.

Valores especiais para Inscrição Prêmio Fornecedores:

- Patrocinadores - 1ª e 2ª inscrições – GRATUITAS;
- Demais inscrições – R\$ 170,00
- Outros Fornecedores: R\$ 340,00 por inscrição





Convites

Gráficas Participantes

Para gráficas com até (02) inscrições - 01 convite por inscrição.

Para gráficas com até (02) inscrições, além dos convites descritos acima terá direito a: 01 convite a cada grupo de 02 inscrições

Convites extras **R\$ 140,00**

Fornecedores Participantes

Convites **R\$ 140,00**

Gráficas associadas não participantes e anunciantes

Convites **R\$ 215,00**

Gráficas não associadas e fornecedores em geral Não patrocinadores e não anunciantes

Convites **R\$ 250,00**

Patrocinadores

Diamante

até 08 convites sem custos

Ouro

até 06 convites sem custos

Prata

até 04 convites sem custos

Bronze

até 02 convites sem custos

Convite extras

R\$ 140,00 cada

Aos vencedores será entregue o troféu no dia da premiação.

Informações:

Plantões de Atendimento:

SIGEP/ABIGRAF-PR

Rua Augusto Severo, 1050 - Alto da Glória | Curitiba - PR - CEP: 80030-240

Fone: 41 3253 7172 | e-mail: marketing@sigep.org.br

www.sigep.org.br

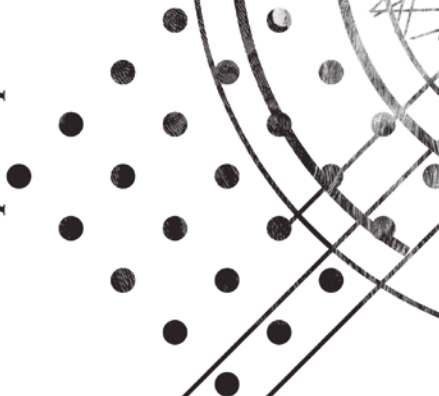
facebook.com/sigepabigrafparana

instagram.com/abigrafpr



Segmentos e categorias

“Imprensa é um exército de 26 soldados de chumbo com o qual se pode conquistar o mundo.”





PRÊMIO
FRANCAENSE
DE EXCELÊNCIA
GRÁFICA OSCAR
SCHRAPPE SOBRINHO

Segmento 1 – Livros

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas.

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, devem ser inscritos no segmento 12.

Categoria 1.1: LIVROS DE TEXTO

Publicações com predominância de textos. Podem conter páginas ilustradas desde que estas não ultrapassem 5% sobre o total das páginas do miolo. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 1.2: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações culturais e/ou artísticas.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 1.3: LIVROS INSTITUCIONAIS

Publicações que apresentam empresas de qualquer natureza, divulgando sua história, suas atividades e realizações, sua participação na economia ou em um determinado setor, realizações com a comunidade, etc.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 1.4: LIVROS INFANTIS / JUVENIS

Publicações não didáticas dirigidas ao público infante-juvenil. Podem ser de histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 1.5: LIVROS ILUSTRADOS E LIVROS TÉCNICOS

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como os de mecânica, construção, informática, medicina, culinária e etc. A quantidade de página ilustradas deve ser superior a 5% sobre o total de páginas do miolo. As capas podem ou não ser ilustradas.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 1.6: LIVROS DIDÁTICOS

Publicações didáticas, utilizadas por professores e alunos no ensino fundamental (inclusive pré-escola) e/ou ensino médio, com exceção dos livros utilizados no ensino técnico de nível médio que devem ser inscritos na categoria 1.5.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 1.7: GUIAS, MANUAIS E ANUÁRIOS

Impressos que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços ou de produtos.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não serão aceitos produtos próprios.

Categoria 1.8: PHOTOBOK DIGITAL

Impressos por tecnologia digital, com diferentes tipos de acabamento. São constituídos predominantemente por imagens de eventos como casamentos, viagens, aniversários, formaturas, etc. Não são publicações comerciais (ISBN e ISSN proibidos). As tiragens são muito baixas, podendo mesmo ser unitária.

É obrigatório o envio do descritivo técnico que deverá conter, no mínimo, as informações especificadas e disponibilizadas no formulário de inscrição.

Segmento 2 – Revistas

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Categoria 2.1: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO SEM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

OBS1: Nesta categoria laminação, verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.

OBS2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

OBS3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 2.2: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO COM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

OBS : Nesta categoria laminação, verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.

OBS2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

OBS3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 2.3: REVISTAS INFANTIS / JUVENIS OU DE DESENHOS

Publicações periódicas dirigidas ao público infantil e juvenil, como quadrinhos, gibis, pintura e desenho; de caráter educativo, ou não, de apoio às escolas, para exercícios, trabalhos escolares e outros.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 2.4: REVISTAS INSTITUCIONAIS

Publicações periódicas que circulam dentro de um setor, empresa ou indústria e que apresentam clientes, fornecedores e reportagens de interesse específico.

OBS: Nesta categoria podem ser inscritas Revistas Institucionais da Própria Gráfica.

Segmento 3 – Jornais

Categoria 3.1: JORNAIS DIÁRIOS IMPRESSOS EM COLDSET

Periódicos informativos de impressão diária.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 3.2: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NÃO DIÁRIA

Periódicos informativos que não circulam diariamente. Podem ser impressos em qualquer sistema.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Segmento 4 - Produtos para Identificação

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Nestas categorias, as amostras deverão ser enviadas destacadas dos produtos, de modo a facilitar a avaliação dos jurados. Se vierem presas a uma base (como por exemplo uma folha de cartão) não poderão estar totalmente coladas a ela.

Categoria 4.1: RÓTULOS CONVENCIONAIS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com ou sem aplicação de efeitos especiais.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 4.2: RÓTULOS EM AUTOADESIVO SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 4.3: RÓTULOS EM AUTOADESIVO COM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 4.4: ETIQUETAS

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente do rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semirrígidos. Também conhecidos como "tags".

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Segmento 5 – Acondicionamento

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, inscrever no segmento 12.

Categoria 5.1: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS SEM EFEITOS GRÁFICOS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples com a utilização de um único verniz total, tais como: embalagens farmacêuticas, frigorificadas entre outras.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 5.2: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, utilização de um único verniz total ou com reserva, inclusive UV, laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico e utilização de tintas metálicas e relevo seco tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 5.3: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: holografia, hot stamping, alto-relevo, corte e vinco convencional ou especial e/ou outros recursos diferenciados de acabamento, podendo ser utilizados dois ou mais vernizes combinados ou não, tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens superiores a 500 unidades.

Categoria 5.4: EMBALAGENS DE MICRO-ONDULADOS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 5.5: EMBALAGENS SAZONAIS

Embalagens para acondicionamento de produtos com venda irregular ou sazonal; de produtos que não são destinados à venda; de produtos destinados a eventos, promoções específicas, etc. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer suportes de impressão.

OBS.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 5.6: SACOLAS

Sacos confeccionados em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 5.7: EMBALAGENS FLEXÍVEIS IMPRESSAS EM FLEXOGRAFIA

Impressos pelo sistema flexográfico, sobre substratos flexíveis, com a finalidade de acondicionamento, podendo ser laminados ou acoplados em uma ou mais camadas entre si.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Segmento 6 - Promocionais

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Categoria 6.1: PÔSTERES E CARTAZES

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais como holografia e outros.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.2: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

OBS : Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

OBS : Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.3: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

OBS: Verniz total, inclusive UV e plastificação não são considerados efeitos especiais.

OBS: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.4: RELATÓRIOS DE EMPRESAS

Publicações que apresentam balanços financeiros, resultados de atividades desenvolvidas ao longo de um período definido, trabalhos de pesquisa ou culturais e outros, de uma empresa ou instituição.

OBS: Serão avaliados somente os componentes resultantes de processos gráficos.

OBS: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.5: FOLHETOS PUBLICITÁRIOS

Folhetos sem periodicidade, de qualquer tamanho, com ou sem dobras, que têm a finalidade de divulgar e motivar o consumo de produtos ou serviços. Esta categoria inclui as malas diretas.

OBS: Trabalhos com lombadas ou brochuras serão considerados catálogos.

OBS: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.6: KITS PROMOCIONAIS

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que o compõem.

OBS: Nesta categoria não podem ser inscritos kits próprios.

OBS2: Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

OBS3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.7: DISPLAYS, MÓBILES E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE MESA

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas em pontos de venda sobre mesas e balcões ou penduradas.

OBS1.: nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

OBS2: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.8: DISPLAYS E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA DE CHÃO

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas no chão nos pontos de venda.

OBS: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

OBS2: Enviar somente duas peças que uma será montada para análise dos jurados e a outra na exposição da festa.

OBS 3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.9: CALENDÁRIOS DE MESA E DE PAREDE

Impressos que indicam dias, semanas, meses e que apresentam dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria não podem ser inscritos calendários próprios.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Segmento 7 – Comercial

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Categoria 7.1: CARTÕES DE MENSAGEM

Impressos que contêm mensagens, ilustrações, motivos decorativos ou condecorações.

OBS.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.2: CONVITES EM GERAL

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite em geral, exceto os de formatura que concorrem em categoria própria.

OBS.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.3: CONVITES DE FORMATURA

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite de formatura de cursos de qualquer nível.

Categoria 7.4: CARTÕES DE VISITA

Impressos que contêm informações pessoais ou de negócios, tais como: nome, endereço, telefone e cargo.

OBS.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.5: PAPELARIAS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Papéis de carta, envelopes, diplomas e certificados sem itens de segurança. Podem ser inscritos kits mas desde que não incluam catálogos ou folhetos (nesse caso a inscrição será considerada em 6.6. – kits promocionais).

Categoria 7.6: IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Produtos gráficos impressos com a finalidade de dificultar a falsificação ou cópia não autorizada. Enquadram-se nesta categoria talões de cheques, ações, selos, notas promissórias, diplomas, certificados, vales, ingressos e espetáculos entre outros. Uma vez que os critérios de avaliação são baseados na avaliação do produto à luz do descritivo técnico completo, este deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 7.7: (CADERNOS ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15733)

- Caderno Espiralado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, espiraladas, com capa e contracapa.
- Caderno Costurado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, dobradas ao meio, costuradas ao centro, com capa e contracapa.
- Caderno Colado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, coladas no lombo e com capa e contracapa.
- Caderno Argolado (Fichários): Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, fixadas por argolas, com capa e contracapa.
- Caderno Grampeado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras e dobradas ao meio, unidas na dobra por grampos, com capa e contracapa, podendo ser de dois tipos: vertical ou horizontal.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 7.8 : CADERNOS EM GERAL

Cadernos com páginas pautadas ou não. Não devem seguir padrão definido pela norma ABNT 15733.

OBS.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.9 : AGENDAS

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia-a-dia.

OBS.: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.10 : CARDÁPIOS

Impressos que contêm relação de pratos ou bebidas disponibilizadas por restaurantes, bares, lanchonetes entre outros.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Segmento 8 – Produtos Próprios

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Neste segmento devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, tal como brindes para clientes.

Categoria 8.1: KITS PROMOCIONAIS

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, com finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria, não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

Categoria 8.2: CALENDÁRIOS

Impressos que indicam dias, semanas, meses, podendo ser de mesa ou parede.

Categoria 8.3: IMPRESSOS PROMOCIONAIS

Trabalhos que forneçam informações de produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da empresa gráfica.

Categoria 8.4: SACOLAS PRÓPRIAS

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos.

Categoria 8.5: CARTÕES DE VISTAS E PAPELARIAS

Cartões de visita, papéis de carta, blocos, pastas e outros impressos. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

Segmento 9 – Impressão Serigráfica

CATEGORIA 9.1: IMPRESSÃO SERIGRÁFICAS

Enquadram-se nessa categoria impressos feitos exclusivamente em processo serigráfico, em substrato celulósicos, metálicos e plásticos, independente do formato.

OBS: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Segmento 10 – Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo e Conformidade com a Norma

Categoria 10.1: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A inovação pode ser um produto, um recurso aplicado ao produto ou um processo de produção. A inovação deve ser percebida pelo mercado (clientes das empresas) como tal e não deve ter sido utilizada anteriormente por outras empresas. Não será considerado inovação o aperfeiçoamento de processos já utilizados normalmente.

Também podem ser inscritos nesta categoria produtos feitos a partir de processos de impressão, mas que não são considerados impressos tradicionais. O mercado vem nomeando essas inovações como "impressão funcional" ou "impressão industrial", significando que "substrato" ou "tinta" desempenham outras funções como, por exemplo, transmissão de corrente elétrica. Nesse caso as empresas concorrentes não precisam ser exclusivamente classificadas como indústrias gráficas. Também podem se inscrever escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas.

A avaliação será feita a partir do descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto. São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada do processo inovador utilizado, justificativa para a necessidade de desenvolvimento do processo inovador e outras informações consideradas relevantes para a empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

Categoria 10.2: COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO

Nesta categoria enquadram-se todos os produtos gráficos que possuam complexidades fora do comum na realização dos seus processos, em qualquer fase. Nesta categoria

também poderão ser inscritos casos de sucesso da Indústria Gráfica. Os critérios serão avaliados através do descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto. São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada dos procedimentos que caracterizam a complexidade fora do comum do processo de produção e outras informações consideradas relevantes pela empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

Segmento 11 – Sinalização

Categoria 11.1: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais de grandes formatos, cujo lado menor tenha pelo menos 1,20m. Para aqueles trabalhos que excederem 1,20m por 1,20m deve ser enviada uma amostra de 60 x 60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 11.2: IMPRESSÃO DIGITAL EM PEQUENOS E MÉDIOS FORMATOS

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais cujo lado maior tenha no máximo 1,20m.

OBS.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Segmento 12 – Produtos de Baixas Tiragens

Impressos com tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos com produção, venda e/ou distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.

Categoria 12.1: EDITORIAL

Todos os tipos de livros, revistas e jornais, correspondente aos segmentos 1, 2 e 3.

Categoria 12.2: IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

Rótulos, etiquetas e embalagens em geral, correspondentes, ao segmentos 4 e 5.

Categoria 12.3: PROMOCIONAL E COMERCIAL

Todos os tipos de impressos destinados a publicidade, propaganda e divulgação de produtos e serviços, correspondentes aos segmentos 6 e 7.

Segmento 13 – Design Gráfico

Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas.

Categoria 13: DESIGN GRÁFICO

Podem ser inscritos quaisquer produtos gráficos, impressos sobre quaisquer materiais e por qualquer processo de impressão e acabamento. A avaliação será feita com base no projeto gráfico (design) a partir de amostras impressas dos trabalhos finais. As inscrições podem ser realizadas por empresas gráficas ou de criação ou design, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e, também, por pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam autoras legítimas dos projetos gráficos.

Os produtos aos quais os projetos gráficos correspondem devem ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Não podem ser inscritos produtos próprios.

Critérios de Avaliação:

- Escolha (especificação) de materiais
- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual
- Qualidade do produto em geral

Segmento 14 – Sustentabilidade Ambiental

Poderão se inscrever gráficas e fornecedores

Categoria 14: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos em produtos ou em processos que resultem em redução do seu impacto ambiental. Será avaliada a melhoria que promoveu a redução do impacto ambiental em comparação com produtos e processos anteriores da própria empresa ou em comparação com as práticas usuais do mercado. Os cases deverão ser sempre novos – não podem concorrer cases

ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/mantidos. Podem concorrer a este prêmio gráficas, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e, também, empresas fornecedoras, desde que o caso seja de produção nacional. Os critérios serão avaliados por meio de um descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição.

A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. Poderão ser enviadas também amostras ou outros documentos que comprovem ou ilustrem o projeto.

O descritivo técnico deve conter:

Título do projeto

Objetivo

Expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada.

Máximo 500 caracteres.

Descrição detalhada

Expor as ações realizadas: procedimentos implementados, alterações de processos, substituição de materiais/insumos etc.

Máximo 3.000 caracteres.

Resultados pretendidos e alcançados

Apresentar indicadores da situação antes da implementação das ações e após.

Anexar evidências dos indicadores antes e depois.

Descrever próximas ações (se for o caso).

Máximo 1.000 caracteres.

Comentários adicionais:

Outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto.

Máximo 1.000 caracteres.

Segmento 15: Outros Produtos

Categoria 15: IMPRESSOS DIVERSOS

Nesta categoria deverão ser inscritos quaisquer produtos gráficos que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores.

Atributos Técnicos do Processo

Dentre os produtos finalistas nos segmentos de 1 ao 7, 9, 11, 12 e 15 serão escolhidas a serem premiadas como:

MELHOR ATRIBUTO 1: Impressão Digital

MELHOR ATRIBUTO 2: Impressão Offset Plana

MELHOR ATRIBUTO 3: Acabamento Editorial

MELHOR ATRIBUTO 4: Acabamento Cartotécnico

MELHOR ATRIBUTO 5: Impressão Flexográfica

MELHOR ATRIBUTO 6: Impressão Serigráfica

Participarão da avaliação de atributo técnico do processo somente os produtos das categorias que tiverem 3 empresas finalistas nos processos.



O Regulamento 2020 e 2021 foi validado pela ABTG - Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica, Coordenadora e Auditora do 18º Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schrappe Sobrinho.



Edson Benvenho
Presidente

**MOVIMENTE-SE.
LIDERE PARA SAIR
DO LUGAR E FAZER
DIFERENTE.**

**TER IDEIAS E ATITUDES
QUE TRANSFORMAM
TODA A NOSSA
INDÚSTRIA E A
SUA MARCA.**

FAÇA PARTE DESSE

Movimento!

MARKETING@SIGEP.ORG.BR

| 41 3253.7172

WWW.SIGEP.ORG.BR

R. Augusto Severo, 1050 - Ed. Jorge
Aloysio Weber | Centro Cívico
Curitiba/PR

PATROCINADORES 2021

OURO



PRATA



BRONZE



SEJA UM PATROCINADOR!



10

10º PRÊMIO
PARANAENSE
DE EXCELÊNCIA
GRÁFICA OSCAR
SCHRAPPE



Rua Augusto Severo, 1050 - Alto da Glória
80030-240 Curitiba - PR
41 3253.7172
Email: marketing@sigep.org.br
www.sigep.org.br